



**Protocolo:**  
**Processo:**  
**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei  
**Autor:** Deputado Paulo Corrêa

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária “Gibiteca”.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Comunitária “Gibiteca”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de outubro de 2023.

**PAULO CORRÊA**

Deputado Estadual - PSDB

1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

### **JUSTIFICATIVA**

A Sociedade Comunitária “Gibiteca” – SCG de que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Francisco Barbato, nº 172 e 180, Seminário, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ de nº 05.100.635/0001-84, oferece prestação de serviço social permanente, atividades para o desenvolvimento de sociabilidade, fortalecimento de vínculos interpessoais, comportamento empreendedor e construção de novos projetos de vida.

Tem como finalidade promover ações pontuais e de amparo à comunidade em geral, com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, de forma gratuita, ações culturais das diferentes áreas (lazer, esporte, cultura, cursos profissionalizantes, biblioteca, incentivo à leitura, teatro, música e etc), buscando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como criar e desenvolver atividades assistenciais sem alojamento: recreativas e educativas, realizar cursos que venham proporcionar geração de rendas e fortalecimento de vínculos às famílias através de projetos

de inclusão social. Desenvolver, executar e gerenciar projetos de defesa, preservação, conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, dentre outras.

A Gibiteca preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.

Portanto, conclamo meus nobres pares, para que juntos possamos outorgar o Título de Utilidade Pública proposto neste Projeto de Lei.